



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

SECRETARIA

**CERTIDÃO**

**Ref. Processo Disciplinar – Autos: 422/2023**

CERTIFICO que, de ordem do Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ, nesta data expedi ITIMIZAÇÃO para que a EPD **FOZ DO IGUAÇU FC**, apenado nos termos da DECISÃO exarada nos presentes Autos proce-  
desse, no prazo de 10 (dez) dias, o ADIMPLEMENTO de sua obrigação ou apresente  
comprovação de tê-la adimplido.

TJD-PR/Secretaria em 15 de agosto de 2023.

RAFAEL DOS SANTOS MOHR  
Secretaria do TJD-PR